



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 013/2025, de 01 de abril de 2025.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de março do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 012/2025,
de 13 de março de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2025 no montante de R\$ 1.080.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	100.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.248	Atenção Básica União/Estado		
3.1.30.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0600	300.000,00
3.1.30.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0621	180.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.095	Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0621	20.000,00

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0600	30.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.086.	Aquisição de Serviços Médicos		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras despesas de pessoal	0500	450.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0500	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0500	50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

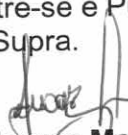
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de abril de 2025.


Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Juárez Maciel G. Junior
Secretário